esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de setembro de 1971.

Lei n: 1.890, de 22 de setembro de 1971.

Dispõe sôbre venda de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Instituto Feminino de Educação e Assistência Social autorizada a vender, em lotes, até três quadras de 72,50 ms. x 139,50 ms. integrantes do terreno primitivamente doado pela Prefeitura ao antigo Ginásio Frutal, hoje pertencente ao referido Instituto.

Art. 2º - O produto da venda dos lotes será empregado em melhoramentos no Educandário e em despêsas de real interêsse da mesma instituição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento

e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de setembro de 1971.

Rego e pub. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Mendonça.

Lei nº 1.891, de 22 de setembro de 1971.

Cria uma escola rural.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola mixta primária na fazenda "São Mateus", dêste município, com a denominação de "Major Prais".

Art. 2º - No quadro do professorado municipal rural, fica criado um cargo de professor rural, com o padrão de vencimentos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º - A despêsa decorrente desta lei, correrá por conta de verba prevista em orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.